



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 122/2023**

Autor do Projeto: Mesa Diretora

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, NO MÊS DE  
DEZEMBRO DE 2023, AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM-ES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, propõe e o Plenário **APROVA** a presente a Lei:

**Art. 1º** Concede-se abono pecuniário no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2023.

**Parágrafo único** Terão direito ao abono os servidores inscritos na folha de pagamento do mês de novembro/2023 e que estejam em exercício do cargo na data do pagamento efetivo do abono.

**Art. 2º** Não incidem descontos ou vantagens pessoais sobre o referido valor, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**EVANDRO MIRANDA**  
Vice Presidente

**MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA**  
Primeiro Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
Segundo Secretário

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003800360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

